

EDITAL Nº 03/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, DESENHISTA
PROJETISTA E TOPÓGRAFO.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva e/ou ao provimento de vagas para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS, DESENHISTA PROJETISTA E TOPÓGRAFO**, visando à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.011/2012 e demais normas aplicáveis, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, especificamente para esse fim.

1.2. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital no prazo de **01 (um) dia**, contado da data de sua publicação, exclusivamente por meio do **App Conecta Monlevade**. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo analisará a impugnação e proferirá decisão no prazo de **até 03 (três) dias**, contado da data de seu protocolo.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da administração pública municipal, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. O Edital será publicado no dia **16/07/2026** para conhecimento de todos os interessados na plataforma do **App Conecta Monlevade** (links para download disponíveis no Anexo III deste Edital) e no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

1.7. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e acesso às etapas deste certame por meio dos canais oficiais de divulgação anteriormente citados. O Município de João Monlevade isenta-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento, por parte do candidato, de publicações e avisos relacionados ao processo seletivo.

1.9. No dia da realização das etapas de entrevista e teste prático, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento original de identificação com foto.

2. DAS VAGAS

2.1. Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade e o interesse público, podendo prestar serviços em qualquer Secretaria, Fundação e demais Órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública.

2.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado visa ao provimento de **03 (três) vagas imediatas**, distribuídas entre os cargos de **Operador de Máquinas, Desenhista Projetista e Topógrafo**, sendo disponibilizada **01 (uma) vaga para cada cargo**, nos termos deste Edital.

2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas previstas neste Edital constituirão **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados durante o prazo de

validade do Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com a necessidade, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Operador de Máquinas
Requisito (Previsto em Anexo I, nº 71, Lei 2185/2016)	Ensino Fundamental incompleto. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior.
Total de Vagas	01 + Cadastro de Reserva
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$ 1.799,76 (mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) + vale alimentação de R\$ 725,00 (setecentos e vinte cinco reais)
Local de Trabalho	Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Desenhista Projetista
Requisito (Previsto em Anexo I, nº 75, Lei 2185/2016)	Ensino médio completo Instrução complementar em curso profissionalizante relacionado com respectiva atividade.
Total de Vagas	01 + Cadastro de Reserva
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais

Remuneração	R\$ 2.796,06(dois mil e setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) + vale alimentação de R\$ 725,00 (setecentos e vinte cinco reais)
Local de Trabalho	Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias.
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Topógrafo
Requisito	Ensino Médio completo; Diploma de Técnico expedido por instituição de ensino oficialmente reconhecida e devidamente registrada no MEC; e registro ativo no órgão de fiscalização profissional competente, observado o disposto na legislação federal vigente.
Total de Vagas	01 + Cadastro de Reserva
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$ 2.796,06(dois mil e setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) + vale alimentação de R\$ 725,00 (setecentos e vinte cinco reais)
Local de Trabalho	Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias.
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CANDIDATOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as atividades inerentes ao cargo, conforme previsto na Lei Municipal nº 2185/2016 e suas alterações, compreendendo, dentre outras, as atribuições descritas na legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior.

4.1.1 O ocupante do cargo exercerá, prioritariamente, atividades relacionadas à operação de motoniveladora, podendo operar outros equipamentos e máquinas pesadas compatíveis com o cargo, de acordo com as demandas do serviço. O candidato deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima prevista na legislação municipal para investidura no cargo ("C" ou superior). Para o desempenho das atividades específicas relacionadas à operação da motoniveladora, deverá atender às exigências legais e administrativas aplicáveis à condução do equipamento.

4.2. São atribuições a serem realizadas pelos contratados para o cargo de DESENHISTA PROJETISTA:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as atividades inerentes ao cargo, conforme previsto na Lei Municipal nº 2185/2016 e suas alterações, compreendendo, dentre outras, as atribuições descritas na legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio completo. Instrução complementar em curso profissionalizante relacionado com respectiva atividade.

Observação: Para fins de comprovação do requisito de escolaridade complementar, serão aceitos certificados de cursos profissionalizantes compatíveis com as atribuições do cargo de Desenhista Projetista, observada a equivalência da formação e a legislação educacional vigente.

4.3. São atribuições a serem realizadas pelos contratados para o cargo de TOPÓGRAFO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as atividades inerentes ao cargo, conforme previsto na Lei Municipal nº 2185/2016 e suas alterações, compreendendo, dentre outras, as atribuições descritas na legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio completo. Possuir diploma de topógrafo expedido por Escola Oficial ou legalmente reconhecida e devidamente registrada no MEC. Possuir inscrição no CREA.

Observação: A exigência de inscrição no CREA, prevista na legislação municipal, deverá ser interpretada em conformidade com a legislação federal vigente, sendo aceito o registro no órgão de fiscalização profissional competente para a profissão de Técnico em Topografia(existente em algumas instituições e legislações mais antigas) ou Técnico em Agrimensura, atualmente representado pelo Sistema CFT/CRT.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 São requisitos para preenchimento das vagas:

A) Ensino fundamental incompleto ou mais para o Cargo de Operador de Máquinas e Ensino Médio completo, acrescido da formação técnica, curso profissionalizante e/ou habilitação profissional específica, quando exigidos para o cargo, nos termos da legislação municipal e deste Edital;

B) Ser brasileiro(a);

C) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

D) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

E) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

F) Gozar de boa saúde, com aptidão física e mental, mediante apresentação de atestado médico, quando exigido pela Administração;

- G) Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- H) Não ter prestado serviço para este Município por meio de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano, em caso de pedido de rescisão contratual;
- I) Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.011/2012, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nos casos de acumulação legal de cargos públicos, conforme previsão da Constituição Federal;
- J) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- K) Comprovar o nível de escolaridade exigido, por meio de diploma e/ou declaração de conclusão de curso;
- L) Comprovar o preenchimento de todos os requisitos acima no momento da contratação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O referido processo seletivo se dará em 03 (três) etapas:

7.1.1 ETAPA 1 - Inscrição, envio da documentação pessoal do candidato(carácter eliminatório e obrigatório) e documentação comprobatórios para fins de análise curricular - experiência profissional(não obrigatório e não eliminatório). As inscrições estarão abertas das **08h00min do dia 23/07/2026 até as 23h59min do dia 31/07/2026**.

7.1.2 ETAPA 2 - Entrevista, de carácter classificatório e eliminatório, a ser realizada com os candidatos classificados após a conclusão da etapa de Análise Curricular Final. A Entrevista será realizada nos dias **25/08/2026 e 26/08/2026**. Mais informações como data, horário e local da entrevista serão divulgados no dia **18/08/2026**(Ato de Convocação), no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II, deste edital).

7.1.3 ETAPA 3 - Teste Prático, serão convocados 06(seis) candidatos de cada cargo, obedecendo a ordem da maior pontuação para a menor, do somatório da Análise Curricular + Entrevista. O Teste Prático será realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, a avaliação será executada em campo ou em local apropriado de acordo com a função atribuída, previamente definido pela Comissão Organizadora. Informações de data e horários para aplicação do teste será divulgado no dia **18/08/2026**(mais informações será disposto no ato de convocação) no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II,

deste edital).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. INSCRIÇÃO - ETAPA 1

As inscrições do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicarão:

A) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;

B) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame;

C) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital, eventuais retificações e avisos complementares;

D) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de João Monlevade de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados;

E) As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, por meio do **App Conecta Monlevade**, no período de **23/07/2026, à partir das 08h00min, até 31/07/2026, às 23h59min**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os links para download ou acesso direto ao aplicativo estão detalhados no cronograma de datas, **Anexo I**, deste Edital.

F) Para inscrever-se, o candidato deverá **preencher o formulário integralmente** com os dados solicitados, incluindo:

- Nome completo(obrigatório);
- Cargo pretendido;
- Data de nascimento;
- Informar o sexo, conforme registrado no documento oficial de identificação, para fins de cadastro e identificação do candidato;

- Telefone(s) de contato atualizado(s), informando, sempre que possível, no mínimo, dois números para contato.);
- Endereço de e-mail;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Nível de escolaridade;
- Endereço Residencial completo;

8.1.1 Deverão ser **anexados** no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Documento de identificação com foto (**frente-verso**), anexo **obrigatório**;
2. Currículo atualizado, **anexo opcional**;
3. Todos os documentos anexados deverão estar em perfeitas condições, integralmente legíveis e em formato que permita a adequada análise de seu conteúdo pela Comissão do Processo Seletivo;
4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os dados informados e arquivos carregados estão corretos;
5. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido, caráter eliminatório;
6. Serão vedadas a substituição, inclusão ou complementação de informações ou anexos, após o período de fechamento das inscrições;
7. Será indeferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo desclassificados os inscritos que não preencherem as condições previstas;
8. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, será disponibilizado no dia **06/08/2026**, no App Conecta Monlevade e no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade;

8.1.2 Análise Curricular

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para fins de Análise Curricular, destinada à atribuição da pontuação por experiência profissional, observado o limite máximo de 40 (quarenta) pontos para cada cargo, conforme segue:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (física ou digital). Deverão ser anexadas as páginas com foto (em caso de CTPS física), da identificação civil do trabalhador e os contratos de trabalho, compatíveis aos cargos pleiteados(8.1.10, item 1);

b) Declaração ou Certidão de Contagem de Tempo de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, datada e assinada, com carimbo contendo o CNPJ, especificando função e o respectivo período laborado, emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou pelo órgão competente(8.1.10, item 1);

c) Contrato de trabalho devidamente assinado pelo empregador e empregado(8.1.10, item 1);

d) Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional compatíveis com as atribuições do cargo pleiteado, sendo 10(dez) pontos para cada diploma ou certificado de conclusão de curso, até o limite de 30(trinta) pontos(8.1.10, item 2);

8.1.3 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado;

8.1.4 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

8.1.5 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

8.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

8.1.7 não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.1.8 Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após o término do período de inscrição.

8.1.9 Só será aceita (01) uma inscrição por CPF e em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, será considerada a última inscrição efetuada.

8.1.10 Na Análise Curricular, será computado e acrescido os pontos conforme a tabelas de critérios abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos documentos que demonstrem o exercício de atividades desempenhadas no cargo de Operador de Máquinas Pesadas ou em cargos com	A pontuação será atribuída na proporção de 01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada, permitida a soma de	10 (dez) pontos



atribuições equivalentes ou compatíveis com a função objeto deste Processo Seletivo.	períodos de exercício em vínculos distintos, desde que compatíveis com o cargo e devidamente comprovados.	
2. Cursos específicos de Operador de Máquinas Pesadas(Ex.: Patrol, Motoniveladora e afins)	10(dez) pontos para cada certificado de curso de qualificação profissional concluído, com carga horária igual ou superior a 40h/aulas.	30 (trinta) pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CARGO DE DESENHISTA PROJETISTA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos documentos que demonstrem o exercício de atividades desempenhadas no cargo de Desenhista Projetista ou em cargos com atribuições equivalentes ou compatíveis com a função objeto deste Processo Seletivo.	A pontuação será atribuída na proporção de 01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada, permitida a soma de períodos de exercício em vínculos distintos, desde que compatíveis com o cargo e devidamente comprovados.	10 (dez) pontos
2. Cursos de qualificação profissional e curso de graduação em nível superior, compatíveis com as atribuições do cargo.	10(dez) pontos a cada Diploma ou certificado de curso concluído, com carga horária igual ou superior a 40h/aulas.	30 (trinta) pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CARGO DE TOPÓGRAFO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos documentos que demonstrem o exercício de atividades desempenhadas no cargo de Topógrafo ou em cargos com atribuições equivalentes ou compatíveis com a função objeto deste Processo Seletivo.	A pontuação será atribuída na proporção de 01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada, permitida a soma de períodos de exercício em vínculos distintos, desde que compatíveis com o cargo e devidamente comprovados.	10 (dez) pontos
2. Cursos de qualificação profissional e curso de graduação em nível superior, compatíveis com as atribuições do cargo.	10(dez) pontos a cada Diploma ou certificado de curso concluído, com carga horária igual ou superior a 40h/aulas.	30 (trinta) pontos

8.1.11 A experiência profissional será pontuada à razão de 01 (um) ponto para cada período completo de 12 (doze) meses de exercício em atividades compatíveis com o cargo, admitida a soma de períodos de vínculos distintos, desde que devidamente comprovados. Os cursos de qualificação profissional e de graduação em nível superior compatíveis com as atribuições do cargo serão pontuados com 10 (dez) pontos por diploma ou certificado de conclusão apresentado, na forma do subitem 8.1.10.

8.1.12 A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição, anexando os documentos legíveis para fins de análises curriculares.

8.3 ENTREVISTA - ETAPA 2

a) A convocação dos candidatos classificados para a entrevista será publicada no Aplicativo Oficial do Município – CONECTA MONLEVADE e no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), em **18/08/2026**. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações referentes a este certame.

b) A convocação para a etapa de entrevista será destinada aos candidatos classificados pelo Resultado Final da Análise Curricular.

c) As entrevistas (caráter classificatório e eliminatório) serão individuais acontecerão nos dias **25/08/2026 e 26/08/2026**. A data e o horário para cada candidato serão previamente divulgados no ato da convocação.

d) As entrevistas ocorrerão na Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, localizada no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 3.171, no bairro Belmonte.

e) Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado atraso máximo de 10 (dez) minutos.

f) A entrevista será realizada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade responsável.

g) A entrevista terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Aspectos avaliados
• Pontualidade, perfil profissional e comportamento geral
• Desenvoltura na comunicação e aptidão às características esperadas para o cargo
• Vivências em trabalho em equipe e experiências profissionais na área
Pontuação máxima 30,0 pontos

h) O critério de avaliação será pautado na análise da compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições da função, a coerência e a relevância das respostas fornecidas às perguntas e a efetiva demonstração das habilidades e vivências esperadas para o cargo durante a entrevista.

i) A nota final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas na análise curricular, na entrevista e teste prático.

j) Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação na análise curricular(experiência);
2. Maior pontuação na entrevista;
3. Maior idade;

8.4 TESTE PRÁTICO - ETAPA 3

a) A Convocação para o teste prático será publicada no dia **18/08/2026** no Aplicativo Oficial do Município – CONECTA MONLEVADE e no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

b) A etapa de Teste Prático possui caráter **obrigatório e eliminatório**, sendo de realização compulsória para os candidatos convocados.

c) O Teste Prático será realizado no dia **27/08/2026** no pátio da Secretaria Municipal de Obras, observada a ordem de chegada dos candidatos. As orientações complementares, incluindo os procedimentos para realização da etapa, serão disponibilizadas no **Edital de Convocação para o Teste Prático**.

d) O candidato deverá comparecer ao local do teste operacional 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

e) Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- não comparecer ao teste operacional seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

f) A pontuação do Teste Prático seguirá a seguinte planilha, total de 30 pontos:

Aspecto Avaliado - Operador de	Pontuação Máxima
--------------------------------	------------------

Máquinas	
Operação segura do equipamento	10
Domínio dos comandos e execução da tarefa	10
Cumprimento das normas de segurança	10

Aspecto Avaliado - Desenhista Projetista	Pontuação Máxima
Domínio técnico na elaboração de desenhos	10
Precisão e qualidade do trabalho	10
Conhecimento e aplicação de ferramentas de desenho	10

Aspecto Avaliado - Topógrafo	Pontuação Máxima
Domínio técnico dos procedimentos topográficos	10
Operação de equipamentos topográficos(Estação Total)	10
Precisão e interpretação dos dados	10

9. A classificação preliminar do somatório das etapas de Análise Curricular, Entrevista e Teste Prático serão divulgadas no dia **03/09/2026** no App oficial Conecta Monlevade.

10. Caberá a interposição de recurso contra a classificação preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser protocolados **exclusivamente** no dia **04/09/2026**, no App Oficial Conecta Monlevade.

11. O resultado da classificação final(somatório da nota de Análise Curricular, Entrevista e Teste Prático) será divulgado no dia **10/09/2026** no APP Oficial Conecta Monlevade e no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

12. A Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura no dia **14/09/2026**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, que deverão ser formalizados através do APP Conecta Monlevade.

13.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

13.3 Implicará na desclassificação o não atendimento aos requisitos exigidos para os cargos, conforme estabelecido neste Edital, o descumprimento de prazos, horários ou regras estabelecidas no mesmo, ou a apresentação de comportamento inadequado, desrespeitoso ou ofensivo durante as etapas do processo seletivo.

13.4 A convocação que antecede a admissão, dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via *Whatsapp* oficial da Secretaria de Administração, ligação telefônica e/ou e-mail de contato informados no ato da inscrição, os quais deverão estar sempre atualizados.

13.5 O acompanhamento de todas as etapas e prazos desse certame são de inteira responsabilidade do candidato.

13.6 Toda publicação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do Edital até a divulgação do resultado final, será veiculada exclusivamente através do Aplicativo Oficial do Município. A interposição de recursos, em conformidade com os prazos estabelecidos, deverá ser realizada pelo mesmo meio.

13.7 A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Administração com endereço na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo.

13.8 O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

13.9 A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

13.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

13.11 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita de todas as normas previstas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a exatidão das informações prestadas no ato da inscrição.

13.12 O contratado não fará jus ao pagamento de vale-transporte para deslocamentos fora do Município, sendo devido apenas o vale-transporte dentro dos limites do município de João Monlevade.

13.13 Os direitos decorrentes das contratações realizadas com base neste processo seletivo serão regidos pelo disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

13.14 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, a qual estará condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao limite de vagas existentes.

13.15 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

João Monlevade/MG, 09 de julho de 2026.

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras

Ricardo Alexandre de Oliveira
**Secretário Municipal de
Administração**

ANEXO I

ANEXO I -CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
Descrição das Ações	Período / Data
Publicação do Edital	16/07/2026
Impugnação ao Edital	17/07/2026
Resposta à Impugnação	22/07/2026
Período de Inscrições	23/07/2026 a 31/07/2026
Resultado das Inscrições: Deferidas e Indeferidas	06/08/2026
Resultado Preliminar da Análise Curricular	12/08/2026
Prazo de Recurso da Análise Curricular	13/08/2026
Resultado Final da análise Curricular e Convocação para a Entrevista e Teste Prático	18/08/2026
Entrevista	25/08/2026 a 26/08/2026
Testes Práticos (Cargos: Operador de Máquinas, Desenhista Projetista e Topógrafo)	27/08/2026
Resultado da Classificação Preliminar da Análise Curricular, Entrevista e Teste Prático(somatório das referidas etapas)	03/09/2026
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	04/09/2026
Resultado da Classificação Final	10/09/2026
Homologação do Processo Seletivo	14/09/2026

O **CRONOGRAMA** acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II

<u>LINKS PARA DOWNLOAD OU ACESSO DIRETO AO APLICATIVO CONECTA MONLEVADE</u>	
IOS:	https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427
ANDROID:	https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade;
WEB (NO COMPUTADOR):	https://joaomonlevademg.appciudades.com.br/